ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, na sala do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, térreo, Edifício Palácio Alberto de Britto, em Brasília-DF, sob a presidência do Advogado-Geral da União – Substituto - Doutor Evandro Costa Gama, com a presença do Procurador-Geral da União, Substituto - Doutor Jair José Perin, da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Doutora Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União - Doutor Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Doutor Aldemario Araujo Castro, da Representante da Carreira de Advogado da União - Doutora Tania Patricia de Lara Vaz, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor José Valter Toledo Filho e contando ainda, com a presença do Adjunto do Advogado Geral da União – Doutor Marcos Antonio Cavalcante, do Subprocurador-Geral Federal – Doutor Marcelo de Siqueira Freitas, do Representante dos Procuradores Federais - Doutor Miguel Horvath Júnior, do Presidente da Comissão dos Advogados da União – Doutor André Augusto Dantas Motta Amaral, que atuou, também, como Representante dos Advogados da União, Suplente, na matéria do item 4, tendo em vista o impedimento da Doutora Tania Patricia de Lara Vaz, da Presidente da Comissão de Promoção dos Procuradores da Fazenda Nacional – Doutora Lina Fiúza Caminha Barbosa, da Procuradora da Fazenda Nacional – Doutora Geila Lídia Barreto Barbosa, da Advogada da União – Doutora Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo de Arruda, da Advogada da União – Doutora Ana Luiza Mendonça Soares, do Diretor de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação – Doutor Germínio Zanardo Júnior, o Senhor Presidente, Substituto, verificada a existência de quórum, declarou aberta a reunião, ocasião em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Decisão**: A ata foi aprovada com o adendo da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional. **2 – PROCESSO Nº 00405.001214/2007-25 – PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB – INTERESSADO: JOSÉ AFFONSO DE ALBUQUERQUE NETTO – ASSUNTO: ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E ARQUIVO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006.34.00.028298-2. Relator: Procurador-Geral da União – Substituto - Dr. Jair José Perin.** O relator votou pela aprovação da minuta de edital apresentada para publicação pelo CESPE/UNB, para cumprimento da decisão judicial. **Decisão:** O Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o voto do relator. **3 – PROCESSO Nº 00400.000211/2007-14 – PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB – INTERESSADA: ALESSANDRA ARAÚJO DE SOUZA ABRÃO – ASSUNTO: ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E ARQUIVO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006.60.00.005575-0. Relator: Procurador-Geral da União – Substituto - Dr. Jair José Perin.** O relator votou pela aprovação da minuta de edital apresentada para publicação pelo CESPE/UNB, para cumprimento da decisão judicial. **Decisão:** O Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o voto do relator. **4 – PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE/ 2005 E 1º**

SEMESTRE/2006 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS. 4.1 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL: Relatora: Drª. Lina Fiúza Caminha Barbosa – Presidente. Foram relatados e julgados, individualmente, os seguintes recursos dos Procuradores da Fazenda Nacional: 1 - Valéria Luciani Nunes – improvido, por unanimidade; 2 – Cláudia Verônica Andrade Serra de Faria – improvido, por unanimidade; 3 – Luciana Patrícia Mitugui Bruschi de Menezes – improvido, por unanimidade; 4 – Patrícia Vignolo Alves – improvido, por unanimidade; 5 – Isabela Carvalho Nascimento – improvido, por unanimidade; 6 – Maria Aparecida Silva – improvido, por unanimidade; 7 – Luciana Muggiati dos Santos – improvido, por unanimidade; 8 – Daniel Pires Alexandrino Barreto – O Conselho Superior determinou diligência para que a Comissão solicite ao requerente cópia autenticada do certificado, para julgamento na próxima reunião; 9 – Roberto Nóbrega de Almeida – improvido, por unanimidade; 10 – José Rubens Medeiros – improvido, por unanimidade; 11 – Alexandre Cairo – provido, por unanimidade; 12 – Maria Lúcia de Paula Oliveira – improvido, por unanimidade; 13 – José Levi Mello do Amaral Júnior – O Conselho Superior não conheceu do recurso por perda de objeto, contudo a Comissão reconhecerá de ofício o equívoco do sistema; **4.2 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO: Relator: Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral – Presidente.** Nesta matéria estavam impedidos de votar o Procurador-Geral da União, Substituto e a Representante da Carreira de Advogados da União. Foram relatados e julgados, individualmente, os seguintes recursos dos Advogados da União: 1 – Adahilton Dourado Júnior - O Conselho Superior determinou diligência para identificar os nomes dos Advogados da União que estiveram em efetivo exercício nas Consultorias Jurídicas, no período de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2006. 2 – Andréa de la Rocque Ferreira e 3 – Alessandra de Cátia Brandão Fagundes Furlan – Os recursos foram conhecidos por falta de interesse recursal mas mediante a provocação das candidatas o Conselho Superior determinou a revisão de ofício. Tendo em vista ter verificado a Comissão erro na pontuação de candidatos, no que se refere à presteza e segurança, deliberou o Conselho Superior por determinar à Secretaria-Geral que conceda prazo para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, à Letícia de Campos Aspesi Santos e Iran Campos Costa, designando como relator o Corregedor-Geral da Advocacia da União, para posterior manifestação do Conselho Superior. 4 – Dílson Porfírio Pinheiro Teles – (O Conselho Superior oportunizou ao Advogado da União cinco minutos para manifestação) - improvido, por maioria, vencido o voto do Representante da Carreira de Advogado da União, Suplente e com abstenção do Corregedor-Geral da Advocacia da União; 5 – Márcio Versiani Penna, 6 – José Roberto Machado e 7 - Suely Clinio da Silva Correia - improvido, por maioria, vencido o voto do Representante da Carreira de Advogado da União, Suplente; 8 – Luís Henrique Martins dos Anjos – improvido, por unanimidade. **Registro:** O Representante da Carreira de Advogado da União, Suplente, sugeriu a revisão do artigo 19 da Resolução nº 5 de 08 de dezembro de 2005, no sentido de que o candidato indique expressamente o momento da utilização do título, ainda que o tenha enviado anteriormente; 9 – Gabriel Felipe de Souza – provido, por maioria, vencidos os votos do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, do Representante da Carreira de Advogado da União, Suplente, do Consultor-Geral da União. O Corregedor-Geral da Advocacia da União foi designado para relatar as razões da decisão proferida ante o processo de Gabriel Felipe de Souza. **Registro:** O Conselho Superior deliberou que, havendo decisão judicial para promoção, o candidato será promovido *sub judice* em lista paralela à lista normal, independentemente da existência de vaga, sendo este entendimento válido apenas para o concurso de promoção já homologado. Porém, quanto ao concurso de promoção em andamento, o Conselho Superior ainda não fixou um entendimento. **5 – MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relatora: Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional –**

Drª. Rosângela Silveira de Oliveira – **Decisão:** Tema adiado para a próxima reunião. **6- PROCESSO Nº 00406.000050/2007-17 – INTERESSADOS: PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. COMPLEMENTAÇÃO AO PARECER Nº 002/2006-CGAU/AGU.** – **Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Aldemario Araujo Castro**. O relator solicitou retirar o item de pauta. **Decisão:** O Conselho Superior acatou o pedido do relator. **8 - Extrapauta: 8.1 - Dionísio de Jesus Chicanato. Relator: Procurador-Geral da União Substituto – Dr. Jair José Perin.** O relator votou pelo cumprimento da Decisão Judicial, e solicitou seu encaminhamento à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Propôs, ainda, que fosse solicitado ao Juiz Federal que proferiu a decisão, esclarecimentos quanto à reserva de vaga em futuras promoções, se na primeira categoria ou na categoria especial, e propôs ainda, que se determine à Procuradoria-Seccional da União competente, que informe, mediante petição simples ou no bojo do recurso, da impossibilidade de cumprimento da segunda parte da decisão. **Decisão:** O Conselho Superior acatou o voto do relator. **8.2 – Ana Beatriz de Salles Coelho e Outros. Relator: Procurador-Geral da União Substituto – Dr. Jair José Perin.** O relator votou pelo cumprimento da Decisão Judicial, e propôs que se encaminhe à Secretaria-Geral de Contencioso e a Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União para as providências julgadas pertinentes. **Decisão:** O Conselho Superior acatou o voto do relator. **8.3** – O Presidente do Conselho Superior, Substituto, distribuiu duas minutas relativas às Promoções dos membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União. **9 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido, que no dia 14 de junho de 2007, às 14 horas e 30 minutos, realizar-se-á a 75ª reunião ordinária do Conselho Superior da AGU. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Substituto, deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 31 de maio de 2007.

EVANDRO COSTA GAMA
Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União – Substituto

JAIR JOSÉ PERIN
Procurador-Geral da União - Substituto

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR
Consultor-Geral da União

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Representante da Carreira de Advogado da União

JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO
Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional